



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

LEI MUNICIPAL Nº 105 DE 1º DE OUTUBRO DE 1993.

" DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGO
NA ESTRUTURA DA SECRETARIA MUNI-
CIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDE-
NAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica criado, no âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação, o cargo de Diretor de Coordenação Financeira.

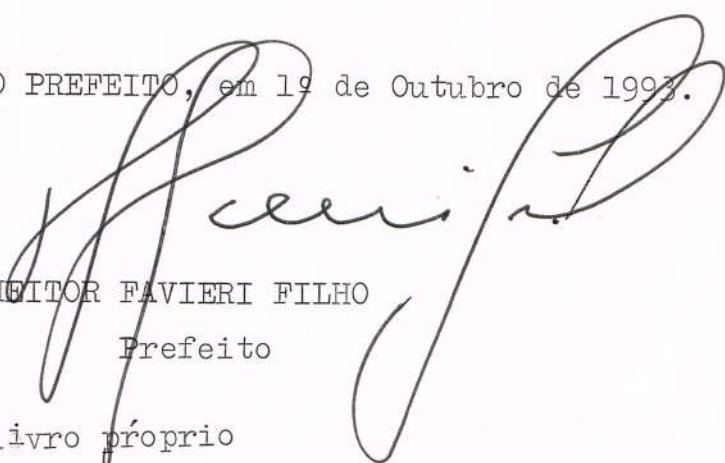
PARÁGRAFO ÚNICO - O provimento do referido cargo dar-se-á em comissão, pertencente ao Grupo I, Direção e Assessoramento Superior, DAS-100, Nível DAS-3

ARTIGO 2º - As atribuições do ocupante do cargo ora criado serão estabelecidas pelo Prefeito Municipal, ou, por delegação, pelo Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação, mediante atos administrativos próprios.

ARTIGO 3º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 19 de Outubro de 1993.


HEITOR FAVIERI FILHO
Prefeito

Regs. as fls. 1185 do livro próprio
/mt